



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

DECRETO Nº 015/97

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a lei municipal nº 845/97,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os seguintes itens orçamentários do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0307021.2.003000-3130
3130/19-Serviços de Terceiros e Encargos....R\$ 15.000,00

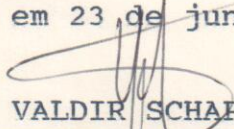
05 - SECR.DA ED.CULT., ESP.E TURISMO
01 - DEPTº ENSINO DE 1º E 2º GRAU,
PRE-ESCOLAR E CRECHE.
0841185.2.010000-3130
3130/49-Serviços de Terceiros e Encargos....R\$ 5.000,00
1165363.2.011000
3120/53-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3130/54-Serviços de Terceiros e Encargos....R\$ 5.000,00
4110/56-Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-a como recurso para a suplementação prevista no artigo 1º deste decreto, o resultado da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

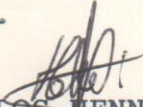
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alves, SC em 23 de junho de 1997.


VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


LUIZ CARLOS HENNING WUST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO